

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

Ofício nº 32/2023

Cruzmaltina, 13 de Setembro de 2023.

1

Ilmo. Sr. Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL
CRUZMALTINA-PR.

ASSUNTO: DEMANDA 280699 CONSELHOS MUNICIPAIS

O Tribunal de contas, emitiu nova DEMANDA nº 280699, referente atualização dos conselhos municipais.

Para auxiliá-los, o teor da Demanda e o link, para acesso ao questionário.

RECOMENDAMOS, que seja observado o prazo estipulado, e que seja repassado cópia para acompanhamento desta Controladoria Interna.

Colocamo-nos ao inteiro dispor, para dirimir, dúvidas eventuais.

Esta Controladoria Interna, tem buscado, no seu mister cotidiano, contribuir com a regularidade da gestão.

Reiteramos nossos protestos de consideração e apreço.


Atenciosamente


JHONNY PORFÍRIO
CONTROLADOR INTERNO

Copia:

Exmo(a). Senhora:
CLARA MOREIRA DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


Gabriela V. G. H. de Almeida
Assistente Social
CRESS/PR-8722 11ª Região

Recebido
13/09/23


Recebi
13/09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

2

Anexos:

1. LINK para atualizar cadastros;

Senhor(a) Prefeito(a): O Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR, com o intuito de atualizar as informações cadastrais junto aos CONSELHOS MUNICIPAIS, abre novamente a possibilidade de encaminhamento das informações referentes ao seu município, considerando não termos registrado sua resposta quando do envio da solicitação no mês de julho. Sendo assim, nesta oportunidade estamos reencaminhando o formulário para que seja preenchido. Cabe ressaltar que tal solicitação visa a uma comunicação mais focada junto à comunidade ligada ao Controle Social, principalmente no que diz respeito à oferta de ações de capacitações e treinamentos. Novamente contamos com a sua colaboração e esperamos que a presente pesquisa seja respondida em um prazo de no máximo duas semanas, até dia 22 de setembro de 2023. segue o link do questionário:

Conselho de Assistência Social: <https://forms.gle/AEjb3dVsJ9QKB3Ma6>

2. Cópia da Demanda nº 280699

Senhor(a) Prefeito(a):

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR, com o intuito de atualizar as informações cadastrais junto aos CONSELHOS MUNICIPAIS, abre novamente a possibilidade de encaminhamento das informações referentes ao seu município, considerando não termos registrado sua resposta quando do envio da solicitação no mês de julho.

Sendo assim, nesta oportunidade estamos reencaminhando o formulário para que seja preenchido.

Cabe ressaltar que tal solicitação visa a uma comunicação mais focada junto à comunidade ligada ao Controle Social, principalmente no que diz respeito à oferta de ações de capacitações e treinamentos. segue o link do questionário:

Conselho de Assistência Social: <https://forms.gle/AEjb3dVsJ9QKB3Ma6>

Novamente contamos com a sua colaboração e esperamos que a presente pesquisa seja respondida em um prazo de no máximo duas semanas, até dia 22 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ